

EDITAL DE MONITORIA 1º SEMESTRE DO ANO DE 2025

A Direção Acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para **Monitoria de Ensino** em diversas disciplinas, válidas para o **período de 19 de abril a 18 de junho de 2025**, conforme especificações a seguir:

Da Finalidade e do Objetivo do Programa

Art. 1º. O Programa de Monitoria da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, visa à incorporação do aluno em atividades auxiliares às tarefas docentes, oportunizando a consolidação de sua formação acadêmica, a melhoria da qualidade da aprendizagem, a qualificação pessoal do discente, o desenvolvimento de habilidades relativas à carreira docente e a integração ativa entre professores e alunos.

Da Comissão de Monitoria e da Comissão do Processo Seletivo

Art. 2º. A Comissão de Monitoria, também responsável pelo Processo Seletivo e pelas atividades dos monitores ao longo do contrato a ser firmado, será composta pela Direção Acadêmica, Coordenadores de Curso, responsáveis técnicos pelos Laboratórios e professores titulares das disciplinas.

Parágrafo 1º. No caso de disciplinas constantes na Matriz Curricular de vários cursos, apenas um Coordenador de Curso será escolhido para responsabilizar-se por ela, além do Professor Titular da disciplina.

Parágrafo 2º. O **anexo I** do presente Edital indicará o professor responsável por cada cadeira de Monitoria.

Público Alvo

Art. 3º. O público alvo é composto *exclusivamente* por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade, que:

- a) *já cursaram em períodos anteriores, na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete*, as disciplinas contempladas na Monitoria de Ensino e que possuem média igual ou superior a 70% (setenta por cento), bem como, um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas referidas disciplinas;
- b) *tenham sido dispensados* das referidas disciplinas por já terem cursado em outra Instituição de Ensino, provenientes de processo de transferência, sendo válidos os critérios apresentados no item a, ou seja, média superior a 70% (setenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

- c) *estejam rigorosamente em dia* com suas obrigações e não possuam quaisquer pendências junto ao Departamento Financeiro da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaite;
- d) *estiverem matriculados* entre o 2º (segundo) e o último período;
- e) *estejam disponíveis* para o cumprimento da carga horária máxima de 12 (doze) horas semanais e mínima de 4 (quatro) horas (na modalidade presencial), definidas a critério do professor e coordenador(a) responsáveis em articulação com o aluno/monitor;
- f) *estiverem livres e desimpedidos* para o exercício da Monitoria, não sendo permitida qualquer conciliação com outros trabalhos, seja iniciação científica, estágio ou qualquer outro vínculo empregatício;
- g) *não tenham vínculo familiar direto* (pais, irmãos, filhos e cônjuges) com o(s) professor(a) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) se inscrever.
- h) *apresentem experiência e/ou domínio* através de Exame de Proficiência (conforme regras estabelecidas por regulamento próprio) das disciplinas contempladas na Monitoria de Ensino.

Das Vagas

Art. 4º. O número de Monitores corresponderá ao número de disciplinas que necessitem de auxílio extraclasse, propostas pelo Coordenador de Curso.

Art. 5º. Para o 1º semestre do ano letivo de 2025 serão oferecidas vagas para o serviço de Monitoria de acordo com quadro relacionado **no Anexo I**:

Art. 6º. O exercício do Programa de Monitoria será uma atividade remunerada através de desconto na mensalidade (em porcentagem pré-estabelecida) e será desenvolvido em horário (na modalidade presencial) a ser estabelecido pelo professor responsável e aluno/monitor, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Instituição de Ensino.

Art. 7º. Para o exercício da Monitoria da disciplina apresentada neste Edital, o Serviço de Monitoria de Ensino da UNIPAC Lafaite distribuirá 1 (uma) bolsa de estudo, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao período de exercício da monitoria período **de 19 de abril a 18 de junho de 2025**. O valor da bolsa será creditado ao valor da mensalidade paga pelo aluno em seu respectivo Curso, dentro do prazo de vigência estipulado pelo presente Edital (meses de: abril, maio e junho).

Parágrafo 1º. O benefício será concedido a partir do início das atividades da Monitoria, sem efeito retroativo e encerrando-se no dia 18 de junho de 2025.

Parágrafo 2º. Fica acordado em caso de alunos já beneficiados com alguma bolsa, o exercício de **Monitoria Voluntária**.

Parágrafo 2º. As parcelas de números 1 (um) e 7 (sete) referentes aos meses de *janeiro e agosto* (renovação de matrícula), *não estão no escopo do Contrato*, ou seja, o aluno que for beneficiado com Bolsa de Monitoria, terá que arcar com o pagamento integral da matrícula nos referidos meses, sem o desconto proveniente da bolsa conquistada.

Parágrafo 3º. O acadêmico que for contemplado com a Bolsa de Monitoria de Ensino, comprometer-se-á a executar as atividades através da assinatura do “Contrato para atividades de Monitoria”.

Art. 8º. A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete reserva-se no direito de *não preencher todas as vagas declaradas no quadro anexo I, se ocorrer de nenhum aluno obter qualificação necessária em determinada disciplina ou por outro motivo que inviabilize a seleção do Monitor de determinada disciplina.*

Art. 9º. Será concedido a todos os alunos-monitores, um seguro contra acidentes pessoais durante o período de vigência do Contrato para atividades de Monitoria.

Das Inscrições

Art. 10. O Candidato deverá se inscrever, isento de qualquer taxa, preenchendo um Formulário disponível no link: <https://forms.gle/1ZUqyBj5Jm1Qig5z5> no **período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2025**, enviando a documentação completa para o e-mail monitoria@unipaclafaiete.edu.br.

Parágrafo único: *No ato da Inscrição* o candidato deverá enviar a seguinte documentação digitalizada e devidamente assinada - quando se aplica:

- Comprovante do Formulário de inscrição devidamente preenchido (**pode ser o PRINT da tela**);
- Comprovante de matrícula do semestre;
- Comprovante de aprovação (rendimento igual ou superior a 70%) e frequência (igual ou superior a 75%) na disciplina pretendida vigente (**Boletim Acadêmico**);
- Documento de identidade; (**Frente e Verso**)

Art. 11. O candidato poderá se inscrever para a seleção de mais de uma disciplina, desde que não ultrapasse o máximo de 2 (duas) independente se é bolsista ou não, não sendo a bolsa acumulativa.

Do Processo de Seleção

Art. 12. O Processo de Seleção é composto de 2 (duas) etapas:

- a) **Etapla 01:** Conferência das documentações recebidas, verificando os critérios citados no Art.10.
- b) **Etapla 02:** Realização de *uma entrevista pessoal com o professor responsável*, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimento específico da disciplina escolhida pelo aluno no ato da inscrição. As datas e horários das entrevistas pessoais com o professor, encontram-se relacionadas no **Anexo II** do presente edital.

Art. 13. Será considerado **aprovado** o candidato que atender aos critérios informados pelo professor responsável no início da *entrevista pessoal*.

Art. 14. Em caso de empate, a decisão ficará a cargo da Comissão do Processo de Seleção levando-se em consideração a entrevista realizada entre outros critérios de desempate, a saber:

- a) Preferência por alunos que prestaram vestibular na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete em relação a outros que porventura tenham vindo transferidos de outra Instituição de Ensino Superior;
- b) Preferência por alunos com maior nota nas disciplinas, as quais pleiteiam a monitoria, que tenham cursado em períodos anteriores.

Do Resultado Final

Art. 15. O resultado final será divulgado no **dia 14 de março de 2025** através dos e-mails informados no formulário de inscrição.

Art. 16. Para o início dos trabalhos que se darão no dia 10 de abril os alunos-monitores serão convocados pelos professores responsáveis, para orientações e procedimentos relativos às suas atividades a serem adotados, os horários serão agendados previamente. Faz-se como obrigatório a assinatura do Contrato de monitoria e indicação de horário de monitoria para divulgação, definido de acordo com a disponibilidade do professor responsável e alunos-monitores.

Parágrafo 1º: O aluno que não indicar o horário da monitoria para divulgação e não assinar o Contrato de monitoria até o dia **18 de março** terá seu processo de seleção cancelado.

Parágrafo 2º: Cabe ao aluno/monitor comparecer aos encontros (reuniões presenciais - **passível de mudanças**) com os professores responsáveis. O não comparecimento nos encontros mensais poderá resultar no cancelamento da monitoria.

Atividades do Monitor

Art. 17. Nas atividades o Monitor tem que:

- a) atuar unicamente em atividades de ensino;
- b) trabalhar sob a orientação do professor da disciplina;
- c) registrar presença nos horários estabelecidos, para definição de carga horária final, consideradas como atividades complementares;
- d) atuar unicamente em atividades de laboratório, supervisionado por um professor;
- e) cumprir os horários estabelecidos.

Art. 18. É expressamente proibido ao Monitor:

- a) substituir o professor;
- b) corrigir provas e/ou trabalhos;
- c) realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

Das Considerações Finais

Art. 19. Perde a condição de participante do Programa de Monitoria o Monitor que deixar de:

- a) frequentar a(s) disciplina(s) em que se inscreveu;
- b) estar em dia com os encargos educacionais;
- c) cumprir as atividades relativas à Monitoria, segundo o parecer do professor titular da disciplina.

Art. 20. O exercício da Monitoria não poderá ocorrer no período de aulas regulares. Caso não haja condições ou caso não seja viável realizá-la fora do horário das aulas, ela será cancelada.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaite.

Conselheiro Lafaite, 26 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Chaves Ferreira
Diretora Acadêmica da Faculdade Presidente
Antônio Carlos de Conselheiro Lafaite.



ANEXO I

DISCIPLINAS A SEREM OFERECIDAS

Curso	Disciplina	Vagas	Professor(a)	Laboratório	Coordenador(a)
Direito	Direito Penal II – Teoria da Pena	01	Antônio Januzzi	Não aplica	Flávia Gomide
Engenharias	Programação de Computadores	01	Nelson Junior	Informática	Engenharias
Engenharias	Química Geral	01	Leandro Hermsdorff	Química	Engenharias
Engenharias	Cálculo Diferencial e Integral	01	Grace Marisa	Não aplica	Engenharias
Engenharias	Física: ondas, ótica e termodinâmica	01	Leandro Hermsdorff	Física	Engenharias
Engenharia Civil, Mecânica e Produção	Mecânica dos Sólidos	01	José Dimas	Não aplica	Jussara Leite e Tatiana Rodrigues
Med. Veterinária	Técnica Cirúrgica	01	Romim Gilberto	Policlinica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Citologia e Histologia	01	Carolina M. Araujo	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Histologia Veterinária	01	Carolina M. Araujo	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Imunologia	01	Marisa C. Valadão	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Microbiologia	01	Ana Cristina	Microbiologia	Ivana Maria
Med. Veterinária	Doenças Infectocontagiosas Virais e Micóticas	01	Marisa C. Valadão	LQBS	Ivana Maria

Med. Veterinária	Anestesiologia	01	Leticia Calovi	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Anatomia I	01	Mayra F. Zerlotini	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Anatomia II	01	Alfredo Vimieiro	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Clínica e Manejo de animais silvestres	01	Mayra F. Zerlotini	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Patologia Clínica	01	Mariana Drumond	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Patologia Básica	01	Mariana Drumond	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Patologia Veterinária	01	Mariana Drumond	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Parasitologia	01	Marisa C. Valadão	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Cirurgia de Pequenos Animais	01	Paula Baeta	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Melhoramento Animal	01	Caio Monteiro	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Semiologia I	01	Paula Baeta	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Semiologia II	01	Lara Nunes Sousa	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Atividades de Extensão	01	Carolina M. Araujo	Policlínica	Ivana Maria
Med. Veterinária	Embriologia, genética e evolução	01	Fausto Moreira	LQBS	Ivana Maria
Med. Veterinária	Doença das Aves	01	Fausto Moreira	Policlínica	Ivana Maria
Psicologia	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	01	Gregório Ribeiro Miranda	Não se aplica	Renata Amaral

ANEXO II
RELAÇÃO DE ENTREVISTAS

Curso	Disciplina	Professor(a)	Data	Horário	Link de acesso a sala
Direito	Direito Penal II – Teoria da Pena	Antônio Januzzi	11/02/2025	18h	Presencial – sala de reuniões – Sala dos professores
Engenharias	Programação de Computadores	Nelson Junior	10/02/2025	21h40	meet.google.com/jnk-owzt-jnp
Engenharias	Química Geral	Leandro Hermsdorff	11/02/2025	21h40	meet.google.com/kvu-ntcm-qnz
Engenharias	Cálculo Diferencial e Integral	Grace Marisa	10/02/2025	20h50	meet.google.com/paf-axkn-dwk
Engenharias	Física: ondas, ótica e termodinâmica	Leandro Hermsdorff	10/02/2025	21h40	meet.google.com/cdp-osgq-hmt
Engenharia Civil, Mecânica e Produção	Mecânica dos Sólidos	José Dimas	11/02/2025	19h50	meet.google.com/izf-sciz-jxr
Med. Veterinária	Técnica Cirúrgica	Romim Gilberto	12/03/2025	15h	meet.google.com/jdz-famx-wab
Med. Veterinária	Citologia e Histologia	Carolina M. Araujo	10/03/2025	13h30	meet.google.com/kcz-tkmd-oxv
Med. Veterinária	Histologia Veterinária	Carolina M. Araujo	10/03/2025	14h30	meet.google.com/kcz-tkmd-oxv
Med. Veterinária	Imunologia	Marisa C. Valadão	10/03/2025	15h	meet.google.com/zxg-seqg-wxd
Med. Veterinária	Microbiologia	Ana Cristina	12/03/2025	18h45	Presencial laboratório microbiologia
Med. Veterinária	Doenças Infectocontagiosas Virais e Micóticas	Marisa C. Valadão	10/03/2025	14h	meet.google.com/qzc-gprs-unj

Med. Veterinária	Anestesiologia	Leticia Calovi	10/03/2025	13h	Presencial na policlínica
Med. Veterinária	Anatomia I	Mayra F. Zerlotini	10/03/2025	15h	Presencial na policlínica
Med. Veterinária	Anatomia II	Alfredo Vímieiro	10/03/2025	17h	meet.google.com/xtk-hghh-quu
Med. Veterinária	Clínica e Manejo de animais silvestres	Mayra F. Zerlotini	11/03/2025	17h	Presencial na policlínica
Med. Veterinária	Patologia Clínica	Mariana Drumond	12/03/2025	14h	meet.google.com/vdm-pgcv-kce
Med. Veterinária	Patologia Básica	Mariana Drumond	12/03/2025	14h20	meet.google.com/vdm-pgcv-kce
Med. Veterinária	Patologia Veterinária	Mariana Drumond	12/03/2025	14h40	meet.google.com/vdm-pgcv-kce
Med. Veterinária	Parasitologia	Marisa C. Valadão	10/03/2025	14h30	meet.google.com/ayq-wbaq-vs2
Med. Veterinária	Cirurgia de Pequenos Animais	Paula Baeta	11/03/2025	17h30	Policlínica presencial
Med. Veterinária	Melhoramento Animal	Caio Monteiro	11/03/2025	17h30	https://meet.google.com/spx-rjzh-wkw
Med. Veterinária	Semiologia I	Paula Baeta	11/03/2025	17h00	Policlínica presencial
Med. Veterinária	Semiologia II	Lara Nunes Sousa	12/03/2025	21h00	Policlínica de Grandes Animais
Med. Veterinária	Atividades de Extensão	Carolina M. Araujo	10/03/2025	15h	meet.google.com/kcz-tkmd-oxv
Med. Veterinária	Embriologia, genética e evolução	Fausto Moreira	10/03/2025	13h	meet.google.com/zkp-ixfm-wwe
Med. Veterinária	Doença das Aves	Fausto Moreira	10/03/2025	14h	meet.google.com/irx-henb-jez
Psicologia	Análise Experimental do Comportamento – Processos Avançados	Michel de Rezende	10/03/2025	20h40	Presencial – sala de reuniões – Sala dos professores
Psicologia	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Gregório Ribeiro Miranda	11/03/2025	17h as 18h	Presencial – sala de reuniões – Sala dos professores
Psicologia	Neuroanatomia	Marcelo Fonseca	11/03/2025	20h40	Presencial – sala de reuniões – Sala dos professores
Psicologia	Neurofisiologia	Fernando Rubatino	12/03/2025	20h40	Presencial – sala de reuniões – Sala dos professores